

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP CAU/MT 2023**

DATA	09 de março de 2023	HORÁRIO	13h57min às 15h14min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora
	Alexsandro Reis	Membro
	Thiago Rafael Pandini	Membro
ASSESSORIA	Jane Machado	
CONVIDADO	Tiago Ito Eleodoro Fabiana Aparecida Ferreira Metello Taques	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni, em 02/03/2023, via WhatsApp. Presentes os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Não houve aprovação de Súmula.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Não houveram comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 1663027/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 944/2023 , pela qual deliberou: 1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica LAPIDAR ARQUITETURA E INTERIORES, protocolo n.º 1663027/2022.



	<p>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</p> <p>3. Encaminhar ao agente de fiscalização do CAU/MT para monitoramento da empresa citada, uma vez que, encontra-se ativa na Receita Federal e possui como atividades econômicas secundárias atividades privativas e compartilhadas com outras áreas profissionais</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
2	Protocolo nº. 1628738/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 945/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica Dubai Construtora, protocolo n.º 1628738/2022.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Encaminhar à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.4. Encaminhar ao agente de fiscalização do CAU/MT para monitoramento da empresa citada, uma vez que, encontra-se ativa na Receita Federal e possui como atividades econômicas secundárias atividades privativas e compartilhadas com outras áreas profissionais <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
3	Protocolo nº. 1640426/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 946/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica Iconos Arquitetura e Assessoria LTDA, protocolo n.º 1640426/2022.



	<p>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado e instruir a pessoa jurídica a excluir suas atividades referentes à arquitetura e urbanismo de sua empresa.</p> <p>3. Encaminhar a advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>4. Encaminhar ao agente de fiscalização do CAU/MT para monitoramento da empresa citada.</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
4	Protocolo nº. 1644688/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 947/2023, pela qual deliberou:</p> <p>1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica DWG Projetos e Impressão, protocolo n.º 1644688/2022.</p> <p>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</p> <p>3. Encaminhar à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
5	Protocolo nº. 1614973/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 948/2023, pela qual deliberou:</p> <p>1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica RJ CONSTRUÇÕES, protocolo n.º 1614973/2022.</p>



	<p>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado e instruir a pessoa jurídica a excluir suas atividades referentes à arquitetura e urbanismo de sua empresa.</p> <p>3. Encaminhar a advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>4. Encaminhar ao agente de fiscalização do CAU/MT para monitoramento da empresa citada, uma vez que, encontra-se ativa na receita federal e possui como atividades econômicas secundárias atividades privativas e compartilhadas com outras áreas profissionais.</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexandre Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
6	Protocolo nº. 1599436/2022 – Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 949/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica INTEGRA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO, ARQUITETURA E ENGENHARIA, protocolo n.º 1599436/2022.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Encaminhar a advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexandre Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
7	Protocolo nº. 1099112/2020 – Baixa de Ofício de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator solicitou a seguinte diligência:</p> <p>Determino que o Setor de Atendimento do CAU/MT notifique a interessada se ainda possui interesse na baixa de pessoa jurídica, para fins</p>



	<p>de cumprimento do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CAU/BR nº. 28/2012, certificando no presente protocolo a resposta atribuída pela interessada.</p> <p>Cuiabá/MT, 09 de março de 2023.</p> <p>Alexsandro Reis Conselheiro (a) Relator (a)</p>
--	---

8	Protocolo nº. 1678491/2023 – Baixa de Ofício de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 950/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica <i>ESCRITORIO TEC. ANT. CARLOS CANDIA LTDA</i>, protocolo n.º 1678491/2023.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>

9	Protocolo nº. 1245496/2021 – Baixa de Registro de Pessoa Jurídica
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 951/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica <i>LORD ENGENHARIA, PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES SUSTENTAVEIS – EPP</i>, protocolo n.º 1245496/2021.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>

10	Protocolo nº. 1629329/2022
-----------	----------------------------



Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator solicitou a seguinte diligência:</p> <p>Determino que o Setor de Atendimento do CAU/MT notifique a interessada se ainda possui interesse na baixa de pessoa jurídica, para fins de cumprimento do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CAU/BR nº. 28/2012, certificando no presente protocolo a resposta atribuída pela interessada.</p> <p>Cuiabá/MT, 09 de março de 2023.</p> <p>Thiago Rafael Pandini Conselheiro (a) Relator (a)</p>
ENCERRAMENTO	A Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto declara encerrada a Reunião da CEP CAU/MT às 15h14min.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Coordenadora

AUSENTE

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
Membro

ALEXSANDRO REIS
Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI
Membro

Thiago Rafael Pandini

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 1ª Reunião Extraordinária de 2023 da CEP CAU/MT, de 27 de janeiro de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 3ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 24 de março de 2023.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
Membro